

## **Prefeitura Municipal de Ananindeua** **Controladoria Geral**

---

### **PARECER DO CONTROLE INTERNO REFERENTE AO CONTRATO DO PREGÃO** **ELETRÔNICO SRP Nº 9.2021.026 –SEMAD.PMA**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo nº 2021/09/009459.DAF.SEMAD**, referente ao **CONTRATO Nº 016.2021 – SEMAD/PMA - NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-026-PMA**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD - CNPJ nº **28.989.567/0001-51** E A EMPRESA MERCANTIL SANTA MARTA – L N DA COSTA - EPP – CNPJ nº **05.360.995/0001-15**, que tem como objetivo – **DA CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO** – O presente contrato tem por objeto o fornecimento de **ÁGUA MINERAL NATURAL**, para atender as necessidades dessa Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, no valor de **R\$ 4.068,00 (QUATRO MIL E SESSENTA E OITO REAIS)** - **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATUAL** – O contrato oriundo do certame terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura, prorrogável, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 – **DATA DE ASSINATURA 25 DE OUTUBRO DE 2021**. Consta nos autos Parecer Jurídico nº **632/2021-AJUR/SEMAD**, assinado pelos Servidores **Julie Regina Teixeira Martins – Assessor OAB.PA 27.634** e **Wilzefi Correa dos Anjos – Procurador do Município OAB.PA 21.940**, ambos se manifestando quanto a **FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO** – “Não sendo identificada nenhuma irregularidade ou ilegalidade para que se venha impossibilitar a realização do objeto contratado”. Com base nas regras insculpidas pela(s) Leis n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico encontra-se:

- (  ) Revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;
- (  ) Revestido parcialmente das formalidades, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s):

## ***Prefeitura Municipal de Ananindeua*** ***Controladoria Geral***

---

( ) Com irregularidades de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s).

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que a formalização do **Contrato nº 016.2021-SEMAD**, encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, **DECLARA** estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Ananindeua-PA, 16 de novembro de 2021.